



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2025: “COPA BAHIA DE CICLISMO E MTB 2025”.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante em direção a sua formação profissional e na carreira como atleta, além de contar pontos para Ranking, e em consonância com a finalidade da SudeSB, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação Baiana de Ciclismo apresentou a “Copa Bahia de Ciclismo e MTB 2025”, será realizado no período de 07/06 a 05/10/2025, onde as atividades serão desenvolvidas nos municípios de Guaibim, Castro Alves, Senhor do Bonfim, Euclides da Cunha, Brumado e Juazeiro, com a participação de 1.490 (Hum mil quatrocentos e noventa) atletas, nas modalidades de: CICLISMO DE ESTRADA/CRI, XCO E XCM MOUNTAIN BIKE, nas categorias: ELITE MASCULINO, FEMININO; SUB 30 MASC.; MASTER A1, MASTER A MASTER B; MASTER C; MASTER D; MASTER FEM.; JUNIOR MASC. E FEM.; JUVENIL MASC. E FEM.; SUB 23 MASC. E FEM.; MASTER A1 A B1 MASC. E FEM.; SUB 30. O evento acontecerá com a seguinte programação:

- 2ª E 3ª ETAPA DO RANKING ESTADUAL DE CICLISMO DE ESTRADA nos dias 07 e 08/06/2025, em Guaibim;
- CAMPEONATO BAIANO DE CICLISMO DE ESTRADA – ETAPA ÚNICA nos dias 12 e 13/07/2025, em Castro Alves;
- PIENORTE COPA NORTE NORDESTE MTB XCM nos dias 19 e 20/07/2025, em Senhor do Bonfim;
- DESAFIO ARARA DE LEAR nos dias 13 e 14/09/2025, em 20 e 21 de julho de 2024 em Euclides da Cunha;
- 26ª EDIÇÃO CORRIDA ECOLÓGICA BRUMADO A RIO DE CONTAS no dia 28/09/2025, em Brumado;
- 5ª ETAPA DO RANKING ESTADUAL DE CICLISMO DE ESTRADA nos dias 04 e 05/1/2025, em Juazeiro.

A realização dos eventos contará com a contratação de estrutura, comunicação, material promocional, premiação e outros serviços. A divulgação do evento será realizada através de Sites, Rede Social, Banners, Placas, Camisas, Medalhas e Troféus, todos personalizados de acordo com o manual de marcas da SUDESB.com logo do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB.

A Federação Baiana de Ciclismo é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática

da modalidade Estrada, em todas as suas formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo, social, cultural, recreativo e turístico, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBC que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$ 573.501,50 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento que tem como iniciativa: promover atividades de esporte de Alto Desempenho, por meio de realização de atividades junto a federações e entidades esportivas.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 0003 "Fomentar o esporte de alto desempenho considerando as vocações territoriais", estabelecido no PPA 2024/2027.

Em, 15 de maio de 2025.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 15/05/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00114007222** e o código CRC **20A4BD0A**.

Referência: Processo nº 069.1486.2025.0002227-64

SEI nº 00114007222